

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 29177-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Un.	Vlr total
1	CARRO PLATAFORMA - Com estrutura em aço ou material metálico de alta resistência, dotado de sistema de dobra (dobrável). Acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente. Base plana com superfície antiderrapante, com dimensões aproximadas referentes à área útil da plataforma entre 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, com capacidade mínima de carga estática de 150 kg ou superior. Equipado com 04 (quatro) rodas giratórias de alta resistência, confeccionadas em material poliuretano (PU) ou borracha maciça, sendo preferencialmente 02 (duas) com sistema de freio para maior estabilidade durante o uso. Possuir alça ou empunhadura ergonômica, projetada para garantir conforto, segurança e facilidade de condução durante o transporte. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, bem como demais normas de segurança e qualidade vigentes. O equipamento deve ser indicado para uso em ambientes internos, destinado ao transporte de materiais, insumos e cargas leves a moderadas, contribuindo para a eficiência operacional e a segurança dos servidores.	UNIDADE	3	470,00	1.410,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de carrinhos plataforma é necessária para proporcionar maior eficiência, segurança e ergonomia nas atividades de movimentação e transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e demais itens utilizados pela Vigilância em Saúde.

A utilização dos equipamentos contribuirá para a redução do esforço físico dos servidores, minimizando riscos ergonômicos e de acidentes relacionados ao transporte manual de cargas, além de proporcionar maior agilidade nas rotinas operacionais e melhor acondicionamento dos materiais durante sua movimentação.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez reais)**, conforme apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.

- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão a **Danielle Heloisa de Andrade Silveira**, Matrícula nº 161430, (Vigilância em Saúde), que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 14 de julho de 2026.

Laura Abreu Mendes da Silva

Núcleo de Compras - SMS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum